

## DESPACHO N.º 47-RH/2022

### ADENDA AO DESPACHO N.º 31-RH/2022

“DESIGNAÇÃO DE JUIZ AUXILIAR E ESCRIVÃ – PROCESSOS DE EXECUÇÃO FISCAL”

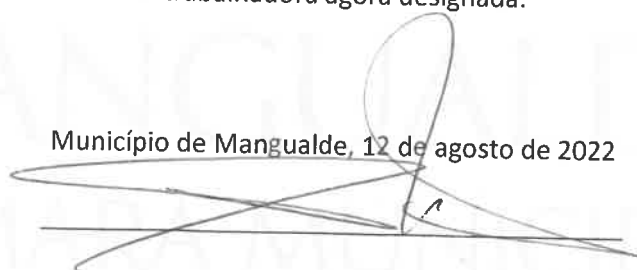
Considerando que, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência do presidente da câmara municipal decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção de recursos humanos afetos aos serviços municipais, bem como a coordenação dos mesmos serviços, nos termos do estipulado no art.º 37.º, do mesmo diploma legal;

Considerando que pelo meu despacho mencionado em título, designei a chefe da Divisão Financeira, **Silvia Laura da Fonseca Amaral Marques** como responsável e juiz auxiliar em processos de execução fiscal, sem, contudo, ter designado trabalhador/a que a substitua, no âmbito das funções a que se refere o mesmo despacho;

Pela mesma competência que me é conferida através do disposto nos normativos acima referidos, designo **Sónia Seramota Amaral Gomes**, técnica superior, para substituir a responsável e juiz auxiliar em processos de execução fiscal, nas suas férias, faltas e impedimentos.

A presente adenda ao despacho n.º 31-RH/2022, deverá ser enviada à subunidade orgânica de Apoio Instrumental à Divisão Administrativa, para cumprimento do disposto no art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dando à presente adenda a devida publicidade e para conhecimento da trabalhadora agora designada.

Município de Mangualde, 12 de agosto de 2022



(Marco Filipe Pessoa de Almeida)